



D.O.E.

Edição 206
Terça-Feira,
03 de Abril de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.614, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto nº 3.575/2017, de 20 de dezembro de 2017.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do prazo de início de pagamentos do IPTU, devido a atraso na confecção dos carnês,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2018, poderá ser pago em cota única até o dia 27 de abril do ano de 2018.

Art. 2º - Não havendo o pagamento em cota única, o Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício 2018, poderá ser pago em 06 (seis) cotas mensais, iguais e consecutivas, cujo vencimento ocorrerá nas seguintes datas:

• PRIMEIRA PARCELA, ATÉ	27/04/2018
• SEGUNDA PARCELA, ATÉ	07/05/2018
• TERCEIRA PARCELA, ATÉ	06/06/2018
• QUARTA PARCELA, ATÉ	06/07/2018
• QUINTA PARCELA, ATÉ	06/08/2018
• SEXTA PARCELA, ATÉ	06/09/2018

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 02 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.615, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.590/2018.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.590/2018, que estabelece no número máximo de 54 agentes comunitários de saúde.

CONSIDERANDO que o custeio da remuneração desses profissionais provém, em sua totalidade, de repasses do Ministério da Saúde, conforme disposto na Portaria nº 1.024/2015, compilada pela Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, considerando a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a nota técnica do Ministério da Saúde que identifica, em razão da população do Município, a possibilidade de que haja até 94 agentes comunitários de saúde para cobertura de Atenção Básica de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.590/2018, que passa a vigorar conforme o anexo do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 03 de abril de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 206.
OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 193.

EXTRATO.

INSTRUMENTO : SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

PARTES : MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : O REPASSE REFERENTE À 8ª PARCEL A DO CONTRATO Nº 002/2017 A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, ORA CONTRATADO, SERÁ SUPRIMIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) O QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 112.500,00(CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO, SOMENTE PARA A PARCELA EM REFERÊNCIA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 337.500,00(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA : .06 DE MARÇO DE 2018.

SIGNATÁRIOS : AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, BRUNA ARAÚJO SIQUEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS, SR. CARLOS FILIPE MOCAIBER LOPES, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITAL ARMANDO VIDAL.

PRAÇA SÃO FIDÉLIS, 151 - CENTRO - TEL.(22)2758-1082 FAX. ramal 218 - CEP 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ.

